



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.000913/2026-66 e o que ficou decidido em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica constituída Relatoria para analisar e emitir parecer acerca da Proposta Orçamentária de 2026, composta pelos seguintes membros:

Marlus Pinheiro Rolemberg - Professor do Magistério Superior (Presidente);

Ana Carolina Ramos Benvenuti - Discente;

Artur Justiniano Roberto Júnior - Professor do Magistério Superior;

Cristiane Aparecida Silveira Monteiro - Professora do Magistério Superior;

Êfeh Victório Monteiro Crempe - Discente;

Márcia Regina Cordeiro - Professora do Magistério Superior;

Marisa Ionta - Professora do Magistério Superior.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaque à matéria analisada por esta Relatoria é 10 de fevereiro de 2026.

§ 1º Os destaque deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaque à Relatoria ao término do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º A Relatoria tem prazo até 10 de março de 2026 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidência da Relatoria deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

I - os fatos, dados, informações e considerações que a Relatoria julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;

II - os votos divergentes, quando houver; e

III - os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/01/2026



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 30/01/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1716654** e o código CRC **127D4EBD**.